

## Esclarecimentos e impugnações



09:50:03

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0001**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 20/04/2023 10:18**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 01.723.789/0001-71**Dados do solicitante****Nome:** Sérgio O. de Andrade.**Representante do fornecedor:** Sérgio O. de Andrade.**E-mail:** Envio de notificação de resposta  
sergio@conservadoracampos.com.br**Telefone:** (31)3411-7777

1º) Na letra "B" – Alínea "B.3" – Página 2/27 do Edital, é mencionado o seguinte:

- A previsão de horas extras para os postos de motoristas de empregados e diretoria, deverá ser de até 2 horas extras diárias por posto de trabalho.

No entanto a letra "D" e Alíneas (página 4/27 do edital) relacionadas contra diz ao acima exposto. Perguntamos:

Deverá ser previsto na proposta inicial a provisão das horas extras mencionadas na Alínea "B.3" – Página 2/27?

**Mensagem:**

2º) Para atendimento a Alínea "c.2" (página 4/27), será necessário o fornecimento de quantos relógios biométricos?

3º) Somente os funcionários da limpeza faram uso de uniformes e EPI's?

4º) As empresas enquadradas no regime do Lucro Real, que devido a possibilidade de descontos e/ou compensações previstas na legislação específica vinculada a esse regime tributário, poderão apresentar, na planilha de composição de custos e formação de preços, alíquotas efetivas diferenciadas para o PIS / COFINS?

Continua...

**Arquivo:**

Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.

	<b>Data:</b>	24/04/2023 09:47
	<b>Responsável:</b>	VALERIA GONCALVES DE MELO
		Prezados,
<b>Resposta</b>	<b>Mensagem:</b>	Esclarecimento disponível em <a href="http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/">http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/</a> .
	<b>Arquivo:</b>	

## Esclarecimentos e impugnações



09:51:09

Fechar

<b>Órgão ou entidade:</b>	5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB
<b>Número do pregão:</b>	5071004 000008/2023
<b>Objeto da licitação:</b>	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
<b>Data da licitação:</b>	27/04/2023
<b>Edital:</b>	<a href="#">Arquivo do edital</a>

<b>Nº da Solicitação:</b>	0002
<b>Tipo de solicitação:</b>	Esclarecimento
<b>Situação:</b>	Concluída
<b>Data:</b>	20/04/2023 10:19

<b>Dados do solicitante</b>	<b>Tipos de pessoa:</b>	Pessoa jurídica
	<b>CNPJ:</b>	01.723.789/0001-71
	<b>Nome:</b>	Sérgio O. de Andrade.
	<b>Representante do fornecedor:</b>	Sérgio O. de Andrade.
	<b>E-mail:</b> Envio de notificação de resposta	sergio@conservadoracampos.com.br
	<b>Telefone:</b>	(31)3411-7777

5º) Em função de Cláusula de Convenção Coletiva prevista na CCT MG000001/2023, a saber:

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

Continua....

<b>Arquivo:</b>
Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.

<b>Resposta</b>	<b>Data:</b>	24/04/2023 09:48
	<b>Responsável:</b>	VALERIA GONCALVES DE MELO

Prezados,

**Mensagem:**

Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/> .

**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:52:19

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0003**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 20/04/2023 10:21**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 01.723.789/0001-71**Dados do solicitante**  
**Nome:** Sérgio O. de Andrade.**Representante do fornecedor:** Sérgio O. de Andrade.**E-mail:** Envio de notificação de resposta  
sergio@conservadoracampos.com.br**Telefone:** (31)3411-7777

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

**Mensagem:** Perguntamos:

- As instalações sanitárias atuais da COHAB se assemelham as descritas no Parágrafo Segundo da referida Convenção Coletiva?

Atenciosamente.

**Arquivo:**

Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.

**Data:** 24/04/2023 09:49**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta****Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**



## IMPUGNAÇÃO AO AUTOS DO PROCESSO

Processo SEI nº: 5070.01.0000182/2023-55

Pregão Eletrônico nº: 008/2023

A empresa PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA., empresa do direito privado, devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF) do Estado de Minas Gerais sob o nº 135833, inscrita no CNPJ 24.104.071/0001-00 com sede na Rua Efigênia Matos Paixão nº 22, Bairro Fonte Grande na Cidade de Contagem/MG representada neste ato pelo seu socio Marcelo Francisco Moreira Vieira Palhares, inscrita no CPF 005.483.286-17 vem respeitosamente com fundamento no art. 109 da Lei 8.666/93 c/c item 3.3 do ato convocatório.

# Prestar

Apresentar a Vsa. IMPUGNAÇÃO aos autos do processo administrativo em epígrafe, por entender que se apresenta questões contrárias ao preconizado em Lei cujo os fatos e fundamentos estão dispostos a seguir:

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

#### 1.1 Tempestividade e Legitimidade

A empresa devidamente representada neste ato por seu sócio proprietário, vem apresentar tempestivamente embasado nos termos do item 3.3 do ato convocatório documento de impugnação aos autos por discordar de alguns itens no edital do certame.

Importante destacar a presente impugnação vem com os anexos exigidos no item 3.3.3 do ato convocatório, quais sejam: Contrato Social, Identificação do sócio e documento de impugnação.

Ainda faz-se necessário levantar que a empresa é parte legítima para buscar a correção do ato convocatório, por ser diretamente interessada em participar do certame e sagra-se vencedora do mesmo.

Desta forma, cumpriu-se os requisitos de admissibilidade da presente impugnação.

## 1.2 Fatos e Fundamentos

Impõem o ato convocatório em seu preambulo, conforme trecho da pag. 1/27 o seguinte trecho:

*A referida contratação de serviços de mão de obra terceirizada foram divididos e se justificam:*

- RECEPCIONISTA: para que sejam recepcionados os públicos interno e externo nos escritórios regionais da Cohab Itajubá, Montes Claros e Uberlândia).*

Todavia o edital é omissivo quanto da apresentação do quadro A.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DO OBJETO.

Pois não apresenta o quantitativo de cargos referente ao cargo de recepcionista que será utilizado nas unidades das cidades de Itajubá, Montes Claros e Uberlândia.

Impõem Inciso VII, artigo 40 da Lei nº 8.666/93 que no ato convocatório deverá ser descrito obrigatoriamente as disposições e informações claras com o critério de julgamento objetivo de tal forma a não gerar dúvidas entre os licitantes.

Neste diapasão, s.m.j, o ato convocatório não contém informações claras e objetivamente não oferece segurança jurídica quanto ao quantitativo a ser contratado para o cargo de recepcionista que serão utilizados nas cidades de Itajubá/MG, Montes Claros/MG e Uberlândia/MG.

Outro ponto, controverso, se não totalmente desconexo com o princípio da economicidade, versado no art. 3º da Lei nº 8.666/93 é referente a realização de horas extras, se não vejamos:

O item B.3 determina que será previsto para os cargos de motoristas a realização de 2 (duas) horas extras diárias para cada posto de trabalho.

Porém, toda via o Item A.2 em que pese aos cargos de motoristas determinam que a carga horária para os colaboradores serão de 200 (duzentas) horas mensais.

Ocorre que tal, procedimento fere de morte o princípio da economicidade. Melhor seria, e menos dispendioso ao erário público a imposição para os colaboradores laborarem por 220 (duzentos e vinte) horas mensais e provisionarem o pagamento de apenas 1 (uma) hora extraordinária.

Não há, nenhum sentido, reduzir a carga horaria dos colaboradores e fazer a previsão de horas extras para os mesmos. Para além de gerar um prejuízo ao erário.

E, conforme o item D.2 do ato convocatório, a realização de horas extraordinárias é vedada, criando uma contradição nos textos do edital.

Outro ponto que precisa ser definido é referente a diárias de viagem, o item E.10 determina o ressarcimento à Cohab Minas em caso de retorno antes da data programa por parte dos empregados terceirizados. O edital é omisso ao definir quem irá restituir o valor e de que forma será a restituição.

Levando em consideração de que o colaborador viajou a pedido da Cohab Minas para determina local e retornou antes do prazo previsto, tendo realizado suas funções conforme demandado ou por motivos alheios não pode realizá-lo, a Contratada, não detém formas legais de ressarcir a Cohab os valores depositados previamente.

Não existe no ordenamento jurídico, mecanismo para a Contratada obter o valor depositado para o colaborador a título de diárias de viagem, tendo ele viajado, e por algum motivo alheio a sua vontade retornou antes da data ou até mesmo realizado com prazo menor que o previsto pela Cohab valores que seriam para o dispêndio de diárias.

Ainda, porém, em outro momento, o item T.3 determina o sindicato ao qual os licitantes devem seguir. Ocorre que nos termos do Acordão nº 2.601/20 Plenário TCU é ilegal a Administração determinar o sindicato a ser obedecido nas licitações, vejamos o trecho a seguir:

*Portanto, é ilegal que a Administração imponha em seus editais a adoção de norma coletiva de trabalho específica, efetuada por sindicato que melhor representa a categoria profissional objeto da licitação; ao invés da CCT firmada pela entidade sindical representativa do segmento do negócio vinculado à atividade econômica preponderante do licitante.*

Desta feita, cada licitante deve utilizar a Convenção Coletiva baseado na atividade preponderante de sua atividade, não devendo ser determinado ou vinculado quaisquer CCTs para que os licitantes utilizem-na elaboração de propostas comerciais.



Diante de todo exposto acima, entendemos que salvo melhor juízo, o ato convocatório deve sofrer modificações de tal forma, a se adequar ao que melhor determina a legislação vigente relativa a contratação de mão de obra com dedicação exclusiva.

Sendo assim, passamos a pedir:

Preliminarmente que a presente impugnação seja conhecida, analisada por atender aos requisitos de admissibilidade, tendo cumprido, especialmente aos requisitos de tempestividade, interesse, legitimidade e oportunidade.

Em seguida que seja determinado a suspensão do certame para alteração do ato convocatório alterando-se dia e horário, por tratar-se de alterações que modifiquem substancialmente a proposta comercial dos licitantes.

Por derradeiro e devidos a todos os pontos levantados na presente impugnação seja dado provimento para modificação correção e marcação de nova data para a licitação.

Desta forma, certo de haver provimento, despedimo-nos.

Contagem, 20 de abril de 2023

MARCELO FRANCISCO  
MOREIRA PALHARES  
VIEIRA:00548328617

Assinado de forma digital por  
MARCELO FRANCISCO MOREIRA  
PALHARES VIEIRA:00548328617  
Dados: 2023.04.20 11:28:58  
-03'00'

---

Prestar Service Serviços Ltda  
Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210998283

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2172454222

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 OUTUBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851672 em 18/10/2021 da Empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, Nire 31210998283 e protocolo 217302343 - 14/10/2021. Autenticação: 76529231955172397E1D53BCB628537C4B70BBC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.234-3 e o código de segurança YzL5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/730.234-3	MGN2172454222	14/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.483.286-17	MARCELO FRANCISCO MOREIRA P VIEIRA



## **TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 24.104.071/0001-00**

**NIRE: 31210998283**

**MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens convencional, nascido na data 19/07/1978, empresário, residente/domiciliado no endereço Rua Um, nº 1.500 – casa 21C, bairro Estância do Hibisco, Município de Contagem/MG, CEP.: 32.017-570; portador da identidade M-8.974.523, expedida pela SSP/MG, CPF: 005.483.286-17;

**RUBENS VECCHIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comumhão universal de bens, nascido na data 04/10/1979, empresário, residente e domiciliado no endereço Rua Santa Rita Durão, número 89, bairro Amarante, Município de Betim/MG, CEP 32.676-030, portador da identidade M8-470.223, expedida pela SSP/MG, CPF nº 038.668.146-58.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a razão social **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.104.071/0001-00, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **31210998283**, datado de 18 de janeiro de 2018, resolvem alterar o referido contrato de constituição da referida sociedade mediante o seguinte:

### **I – SAÍDA DE SÓCIO**

O Sócio RUBENS VECCHIO DA SILVA, supra qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio remanescente MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA, antes qualificado.

O Sócio retirante RUBENS VECCHIO DA SILVA recebe pela cessão de suas quotas a quantia de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) de MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA conforme a eito:

1. R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) através de 50% do imóvel sob a matrícula 74617-livro 2, registrado no 7º Ofício do Registro de Imóveis (Comarca de BH), adquirido em 2020 juntamente com RUBENS VECCHIO DA SILVA, cujo este detém, também, 50% do citado imóvel do total de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
  - 1.1 A referida fração do imóvel em questão deverá ser transferida para RUBENS VECCHIO DA SILVA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente feito, cuja transação resultará na propriedade de 100% por parte deste.
2. R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 3 (três) parcelas iguais de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) através de transferência bancária oriunda da conta do sócio pagador – Banco Bradesco AG 3247, CC 14937-3 para a conta do sócio retirante - Banco Bradesco, AG 3247, CC 14575-0
  - 2.1 O referido valor deverá ser transferido mensalmente até o dia 20 de cada mês a partir de outubro/2021, por conseguinte, o pagamento do montante do valor tratado neste item deverá ser realizado até 20 de dezembro de 2021.



O sócio retirante também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transferindo aos demais sócios a responsabilidade no âmbito do ativo e passivo, porém, assumindo perante a sociedade e terceiros a responsabilidade plena e total sobre quaisquer dívidas ou ônus de qualquer espécie, sejam de natureza civil, comercial, fiscal, trabalhista ou outras, ainda que apuradas futuramente e que recaiam ou venham a recair sobre a sociedade e/ou seu patrimônio, desde que sejam relativas a períodos anteriores a data desta alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* Deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 1.003 da Lei 10.406/02: *"Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio".*

*Parágrafo Segundo:* A sociedade será composta por apenas um sócio, aderindo à modalidade unipessoal, com base no art. 7º da Lei 13.874/2019, cujo dispositivo alterou o art. O art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (C.C.)

*Art. 1.052. ...*

*§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.*

*Parágrafo Terceiro:* Por força do disposto no parágrafo anterior, a sociedade não estará sujeita ao alcance do estabelecido no inciso IV do art. 1.033 da Lei 10.406/2002 (C.C.).

*Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:*

*IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;*

## **. II – ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, já qualificado.

*Parágrafo único:* Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cooperativas, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

*À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a razão social PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA e adota o nome fantasia PRESTAR SERVICE.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851672 em 18/10/2021 da Empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, Nire 31210998283 e protocolo 217302343 - 14/10/2021. Autenticação: 76529231955172397E1D53BCB628537C4B70BBC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.234-3 e o código de segurança YzL5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 4/10

## CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade possui sede no endereço Rua EFIGÊNIA MATOS PAIXÃO, Nº 22, bairro FONTE GRANDE, Cidade de CONTAGEM/MG, CEP 32.013-450, não possuindo filiais, podendo estabelecê-las em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto é PRESTACAO DE SERVICOS COM FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO OU INDETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO, NAS CONDIÇOES DA LEGISLACAO TRABALHISTA PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, SERVICOS DE PINTURA EM INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA OU CONDUTOR, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO, DEFINICAO DE METODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ORCAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGISTICA DE LOCALIZACAO, LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS COM OU SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE COM OU SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS COMO ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, MOTORES, TURBINAS E MAQUINASFERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO RECEPCAO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE COBRANCA DE FATURAS E DE DIVIDAS PARA CLIENTES E A TRANSFERENCIA AOS MESMOS DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS, ATIVIDADES DE COMPILACAO DE INFORMACOES, COMO HISTORICOS DE CREDITO, DE EMPREGO, PARA EMPRESAS CLIENTES, FORNECIMENTO DE INFORMACOES SOBRE A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DE PESSOAS E DE EMPRESAS A INSTITUICOES FINANCEIRAS, AO COMERCIO E A EMPRESAS DE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITAM AVALIAR A CAPACIDADE DE CREDITO DE PESSOAS E EMPRESAS.

## CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA.....	1.500.000 Quotas	R\$ 1.500.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.500.000 Quotas</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>



## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, já qualificado.

*Parágrafo único:* Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cooperativas, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

## CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo à legislação vigente, cujo valor levado a débito de Despesas Administrativas.

## CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Por deliberação do sócio, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), bastando para tal os procedimentos de praxe. Os lucros ou prejuízos líquidos da sociedade, em cada ano ou período, poderão ser distribuídos ao sócio; ou serem mantidos contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados para futuras destinações, admitindo-se a distribuição em qualquer época, inclusive na forma de adiantamento de lucro.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO - HAVERES

Ocorrendo falecimento ou a interdição do sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os respectivos herdeiros, sucessores e o incapaz, se o caso; para tanto, deverá ser lavrada alteração contratual no órgão de registro contemplando a inclusão do(s) novo(s) sócio(os) com os direitos legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

O sócio remanescente supracitado declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, conforme art. 1011 parágrafo 1º do c.civil/2002.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMBASAMENTO JURÍDICO

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato serão supridas ou resolvidas com base noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem para qualquer ação fundada neste presente feito, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o como ciência do teor do mesmo, com esta via destinada à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 14 de outubro de 2021.

### Assinantes:

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA

RUBENS VECCHIO DA SILVA

SANDERS ALVES AUGUSTO (Advogado) – OAB: 112898



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851672 em 18/10/2021 da Empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, Nire 31210998283 e protocolo 217302343 - 14/10/2021. Autenticação: 76529231955172397E1D53BCB628537C4B70BBC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.234-3 e o código de segurança YzL5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/730.234-3	MGN2172454222	14/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.483.286-17	MARCELO FRANCISCO MOREIRA P VIEIRA
038.668.146-58	RUBENS VECCHIO DA SILVA
056.068.406-18	SANDERS ALVES AUGUSTO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, de NIRE 3121099828-3 e protocolado sob o número 21/730.234-3 em 14/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8851672, em 18/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.483.286-17	MARCELO FRANCISCO MOREIRA P VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.483.286-17	MARCELO FRANCISCO MOREIRA P VIEIRA
038.668.146-58	RUBENS VECCHIO DA SILVA
056.068.406-18	SANDERS ALVES AUGUSTO

Belo Horizonte. segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 18/10/2021, às 08:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/730.234-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851672 em 18/10/2021 da Empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, Nire 31210998283 e protocolo 217302343 - 14/10/2021. Autenticação: 76529231955172397E1D53BCB628537C4B70BBC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.234-3 e o código de segurança YzL5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851672 em 18/10/2021 da Empresa PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA, Nire 31210998283 e protocolo 217302343 - 14/10/2021. Autenticação: 76529231955172397E1D53BCB628537C4B70BBC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.234-3 e o código de segurança YzL5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.071/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL <b>PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRESTAR SERVICE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EFIGENIA MATOS PAIXAO</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>32.013-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FONTE GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@PRESTARSERVICEMG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3353-4053</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023 às 09:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Esclarecimentos e impugnações



09:53:28

Fechar

Órgão ou entidade:	5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB
--------------------	--

Número do pregão:	5071004 000008/2023
-------------------	---------------------

Objeto da licitação:	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
----------------------	--------------------------

Data da licitação:	27/04/2023
--------------------	------------

Editor:	<a href="#">Arquivo do edital</a>
---------	-----------------------------------

Nº da Solicitação:	0005
--------------------	------

Tipo de solicitação:	Esclarecimento
----------------------	----------------

Situação:	Concluída
-----------	-----------

Data:	20/04/2023 11:46
-------	------------------

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
----------------------	-----------------	-----------------

	CNPJ:	01.723.789/0001-71
--	-------	--------------------

	Nome:	Sérgio O. de Andrade.
--	-------	-----------------------

	Representante do fornecedor:	Sérgio O. de Andrade.
--	------------------------------	-----------------------

	E-mail:	sergio@conservadoracampos.com.br
	Envio de notificação de resposta	

	Telefone:	(31)3411-7777
--	-----------	---------------

Mensagem:	Bom dia !!!! Srs.: no caso da função Telefonista, a CCT cabível menciona em cláusula própria "NA HIPÓTESE DE EXIGÊNCIA DO CONTRATANTE...", Perguntamos: será obrigatório o fornecimento de Vale Refeição?
-----------	---

**Arquivo:**

Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.

Resposta	Data:	25/04/2023 09:56
----------	-------	------------------

	Responsável:	VALERIA GONCALVES DE MELO
--	--------------	---------------------------

**Resposta**

	Mensagem:	Prezados,
--	-----------	-----------

		Esclarecimento disponível em <a href="http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/">http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/</a> .
--	--	---

	Arquivo:
--	----------

## Esclarecimentos e impugnações



09:53:47

Fechar

Órgão ou entidade:	5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB
--------------------	--

Número do pregão:	5071004 000008/2023
-------------------	---------------------

Objeto da licitação:	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
----------------------	--------------------------

Data da licitação:	27/04/2023
--------------------	------------

Edital:	<a href="#">Arquivo do edital</a>
---------	-----------------------------------

Nº da Solicitação:	0006
--------------------	------

Tipo de solicitação:	Esclarecimento
----------------------	----------------

Situação:	Concluída
-----------	-----------

Data:	20/04/2023 12:01
-------	------------------

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
----------------------	-----------------	-----------------

	CNPJ:	01.723.789/0001-71
--	-------	--------------------

	Nome:	Sérgio O. de Andrade.
--	-------	-----------------------

	Representante do fornecedor:	Sérgio O. de Andrade.
--	------------------------------	-----------------------

	E-mail:	Envio de notificação de resposta sergio@conservadoracampos.com.br
--	---------	--

	Telefone:	(31)3411-7777
--	-----------	---------------

Mensagem:	Bom dia !!! O salário para a função Telefonista deverá ser proporcional a 150 ou 180 horas mensais?
-----------	---

**Arquivo:**

Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.

Resposta	Data:	25/04/2023 09:56
----------	-------	------------------

	Responsável:	VALERIA GONCALVES DE MELO
--	--------------	---------------------------

**Mensagem:**

Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/> .

**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:54:26

Fechar

Órgão ou entidade:	5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB
--------------------	--

Número do pregão:	5071004 000008/2023
-------------------	---------------------

Objeto da licitação:	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
----------------------	--------------------------

Data da licitação:	27/04/2023
--------------------	------------

Edital:	<a href="#">Arquivo do edital</a>
---------	-----------------------------------

Nº da Solicitação:	0007
--------------------	------

Tipo de solicitação:	Esclarecimento
----------------------	----------------

Situação:	Concluída
-----------	-----------

Data:	25/04/2023 09:36
-------	------------------

Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
----------------------	-----------------	-----------------

	CNPJ:	14.551.828/0001-42
--	-------	--------------------

	Nome:	VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
--	-------	---

	Representante do fornecedor:	MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES
--	------------------------------	--------------------------------

	E-mail: Envio de notificação de resposta	licitacao@vithaservice.com.br
--	---	-------------------------------

	Telefone:
--	-----------

Mensagem:	Bom dia. Teria como disponibilizar o arquivo das planilhas em excell editável? No edital está apenas o arquivo do resumo.
-----------	---

Arquivo:
----------

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

	Data:	25/04/2023 09:56
--	-------	------------------

	Responsável:	VALERIA GONCALVES DE MELO
--	--------------	---------------------------

Resposta
----------

	Mensagem:	Prezados, Esclarecimento disponível em <a href="http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/">http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/</a> .
--	-----------	--

	Arquivo:
--	----------

## Esclarecimentos e impugnações



09:54:44

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0008**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 10:24**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 14.551.828/0001-42**Dados do solicitante**  
**Nome:** VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES**E-mail:** [licitacao@vithaservice.com.br](mailto:licitacao@vithaservice.com.br)  
**Envio de notificação de resposta****Telefone:****Mensagem:** O arquivo que se encontra no site, contem apenas o resumo do processo. Não teria como disponibilizar o arquivo com todas as planilhas de formação de preço?**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 25/04/2023 14:44**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta****Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:55:03

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0009**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 10:30**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 14.551.828/0001-42**Dados do solicitante**  
**Nome:** VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES**E-mail:** Envio de notificação de resposta  
comercial@vithaservice.com.br**Telefone:****Mensagem:** No edital, o item T8 informa o valor da "remuneração" do Pessoal da Administração em R\$2.191,99. Mas nos esclarecimentos, o salario informado é de R\$2.411,19. Qual valor deveremos utilizar?**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 25/04/2023 14:44**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta**  
**Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:55:21

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0010**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 10:37**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 14.551.828/0001-42**Dados do solicitante**  
**Nome:** VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES**E-mail:** [licitacao@vithaservice.com.br](mailto:licitacao@vithaservice.com.br)  
**Envio de notificação de resposta****Telefone:****Mensagem:**  

Bom dia. Solicito esclarecimento sobre o edital. De acordo com o item 5.3, deveremos apresentar Capital Social não inferior ao valor pregoado:  
5.3- Será necessária a comprovação de capital social não inferior ao valor total licitado.  
O total pregoado, para 24 meses, é superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais). É muito difícil uma empresa apresentar um Capital Social superior a R\$8.000.000,00. Não estaria muito exagerado essa exigência? Estarão limitando em muito a participação de empresas.

**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 25/04/2023 11:14**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta****Mensagem:**  
Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**



## Esclarecimentos e impugnações



09:55:43

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0011**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 11:27**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 14.551.828/0001-42**Dados do solicitante**  
**Nome:** VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES**E-mail:** [licitacao@vithaservice.com.br](mailto:licitacao@vithaservice.com.br)  
**Envio de notificação de resposta****Telefone:****Mensagem:** No esclarecimento, há a informação do salário do servente de Uberlândia no valor - Limpeza Uberlândia - 8 horas/ 44horas /220 horas = R\$ 1.352,49 (conforme piso salarial da CCT categoria). Porem, na CCT/2023 (MG000828/2023) da cidade de Uberlândia, o salário é de R\$1440,40. Como deveremos proceder?**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 26/04/2023 09:03**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta****Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:56:08

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0012**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 11:40**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 14.551.828/0001-42**Dados do solicitante**  
**Nome:** VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES**E-mail:** Envio de notificação de resposta  
comercial@vithaservice.com.br**Telefone:****Mensagem:** No esclarecimento, está informando que o salario da Telefonista - 6 horas/ 30 horas /180 horas = R\$ 2.191,10 (conforme piso salarial da CCT categoria). Porem, a CCT/2023 (MG000925/2023) traz o salario de R\$2.110,25. como deveremos proceder?**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 26/04/2023 09:03**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta****Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/> .**Arquivo:**

## Esclarecimentos e impugnações



09:56:34

Fechar

**Órgão ou entidade:** 5070 - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MG LTDA - COHAB**Número do pregão:** 5071004 000008/2023**Objeto da licitação:** MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**Data da licitação:** 27/04/2023**Edital:** [Arquivo do edital](#)**Nº da Solicitação:** 0013**Tipo de solicitação:** Esclarecimento**Situação:** Concluída**Data:** 25/04/2023 15:01**Tipo de pessoa:** Pessoa jurídica**CNPJ:** 00.109.393/0001-76**Dados do solicitante**  
**Nome:** COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA**Representante do fornecedor:** BRENO GOMES NICOLAU**E-mail:** Envio de notificação de resposta  
breno.comercial@colaboreservicos.com.br**Telefone:** (31) #####-#####**Mensagem:**  
Prezados: O Valor mensal das diárias informado no edital devem estar incluídos no valor global anual proposto pelas empresas?  
O valor das horas extras dos motoristas deverá estar incluído no valor global anual proposto pelas empresas?**Arquivo:**

Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Data:** 26/04/2023 09:03**Responsável:** VALERIA GONCALVES DE MELO**Resposta**  
**Mensagem:** Prezados,  
Esclarecimento disponível em  
<http://www.cohab.mg.gov.br/pregao-eletronico-008-2023-mao-de-obra/>.**Arquivo:**

## ESCLARECIMENTOS

1.

**PERGUNTA:** Qual a previsão para início dos serviços?  
**RESPOSTA:** A previsão para início dos serviços é 23/05/2023.

2.

**PERGUNTA:** O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?

**RESPOSTA:** Sim. Prestar Service Serviços Ltda.

3.

**PERGUNTA:** Tendo em vista que o salário praticado é essencial à confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?

**RESPOSTA:** A remuneração **atual** dos cargos licitados é:

- Telefonista - 6 horas/ 30 horas /180 horas = R\$ 2.191,10 (conforme piso salarial da CCT categoria);
- Pessoal da Administração - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 2.411,19 (acima do piso da CCT categoria);
- Motorista para Diretoria (executivo) - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 3.494,58 (acima do piso da CCT categoria);
- Motorista para Empregados (veículos até 7 lugares) - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 2.666,90 (acima do piso da CCT categoria);
- Limpeza BH - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 1.440,40 (conforme piso salarial da CCT categoria);
- Limpeza Uberlândia - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 1.352,49 (conforme piso salarial da CCT categoria).

**Obs:** Para os serviços a serem licitados através do PE 008/2023, todos os cargos licitados devem seguir para fins de remuneração o piso de sua categoria, considerada a proporcionalidade de 40 horas semanais ou 200 mensais, com exceção do cargo de Pessoal da Administração, este deverá ter remuneração diferenciada, ou seja, superior ao piso da categoria, mais precisamente, no valor de R\$ 2.411,19 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

4.

**PERGUNTA:** Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?

**RESPOSTA:** As cotações dos serviços foram realizadas com empresas do ramo na data de 30/03/2023, portanto pressupõe -se que foram consideradas as CCT's vigentes das categorias na referida data.

5.

**PERGUNTA:** Quando for homologada nova CCT, será concedida a repactuação do contrato de imediato?

**RESPOSTA:** Sim. Mediante solicitação da Contratada, conforme previsto em edital.

6.

**PERGUNTA:** Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?

**RESPOSTA:** Não

7.

**PERGUNTA:** Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

**RESPOSTA:** Não. O serviço de limpeza no município de Belo Horizonte será realizado em apartamentos vazios e o serviço de limpeza no município de Uberlândia no escritório regional da Cohab Minas com circulação média de 10 pessoas p/ dia.

8.

**PERGUNTA:** Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?

**RESPOSTA:** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

9.

**PERGUNTA:** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?

**RESPOSTA:** Haverá necessidade de preposto apenas para o município de Belo Horizonte e o comparecimento deverá ocorrer apenas mediante demanda.

10.

**PERGUNTA:** Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**RESPOSTA:** Sim.

11.

**PERGUNTA:** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**RESPOSTA:** O reajuste para insumos será conforme data de apresentação da proposta e o reajuste dos cargos licitados conforme data do dissídio.

12.

**PERGUNTA:** Há necessidade de relógio de ponto biométrico?

**RESPOSTA:** Haverá necessidade de relógio de ponto eletrônico para os postos de trabalho lotados no município de Belo Horizonte.

13.

**PERGUNTA:** Adicional noturno?

**RESPOSTA:** Não.

14.

**PERGUNTA:** Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos?

**RESPOSTA:** Sim, material e utensílios, conforme previsto em edital.

15.

**PERGUNTA:** Podem nos enviar a planilha em excel editável ?

**RESPOSTA:** Sim. Planilha editável em anexo.

## ESCLARECIMENTOS

1.

**PERGUNTA:**

Na letra “B” – Alínea “B.3” – Página 2/27 do Edital, é mencionado o seguinte:

*“A previsão de horas extras para os postos de motoristas de empregados e diretoria, deverá ser de até 2 horas extras diárias por posto de trabalho.”*

No entanto a letra “D” e Alíneas (página 4/27 do edital) relacionadas contra diz ao acima exposto. Deverá ser previsto na proposta inicial a provisão das horas extras mencionadas na Alínea “B.3” – Página 2/27?

**RESPOSTA:**

A Alínea “B.3” - trata especificamente do limite de pagamento de horas extras a ser concedida exclusivamente aos posto de motoristas de empregados e diretoria. Banco de horas é a modalidade de compensação de jornada que substitui o pagamento do adicional de horas extras por folgas compensatórias ou diminuição de horas da jornada. Desta forma não entendemos que a letra D, contradiga a Alínea “B.3”, portanto, deverá ser previsto na proposta inicial (formação do custo dos postos de motoristas de empregados e diretoria) a provisão das horas extras mencionadas na Alínea “B.3” – Página 2/27.

2.

**PERGUNTA:**

Para atendimento a Alínea “c.2” (página 4/27), será necessário o fornecimento de quantos relógios biométricos?

**RESPOSTA:**

Será exigido apenas um relógio eletrônico de ponto, cartão magnético ou identificação biométrica.

3.

**PERGUNTA:**

Somente os funcionários da limpeza faram uso de uniformes e EPI’s?

**RESPOSTA:**

Sim.

4.

**PERGUNTA:**

As empresas enquadradas no regime do Lucro Real, que devido a possibilidade de descontos e/ou compensações previstas na legislação específica vinculada a esse regime tributário, poderão apresentar, na planilha de composição de custos e formação de preços, alíquotas efetivas diferenciadas para o PIS / COFINS?

**RESPOSTA:**

Sim. A empresa deve apresentar a planilha de composição de custos e formação de preços, que efetivamente é utilizada para pagamento de seus empregados.

5.

**PERGUNTA:**

Em função de Cláusula de Convenção Coletiva prevista na CCT MG000001/2023, a saber:

Cláusula Décima Segunda - Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

Perguntamos:

- As instalações sanitárias atuais da COHAB se assemelham às descritas no Parágrafo Segundo da referida Convenção Coletiva?

**RESPOSTA:**

Não. O serviço de limpeza no município de Belo Horizonte será realizado em apartamentos vazios e o serviço de limpeza no município de Uberlândia no escritório regional da Cohab Minas com circulação média de 10 pessoas por dia.

**RESPOSTA:** A previsão para início dos serviços é 23/05/2023.

2.

**PERGUNTA:** O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?

**RESPOSTA:** Sim. Prestar Service Serviços Ltda.

3.

**PERGUNTA:** Tendo em vista que o salário praticado é essencial à confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?

**RESPOSTA:** A remuneração **atual** dos cargos licitados é:

- Telefonista - 6 horas/ 30 horas /180 horas = R\$ 2.191,10 (conforme piso salarial da CCT categoria);
- Pessoal da Administração - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 2.411,19 (acima do piso da CCT categoria);
- Motorista para Diretoria (executivo) - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 3.494,58 (acima do piso da CCT categoria);
- Motorista para Empregados (veículos até 7 lugares) - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 2.666,90 (acima do piso da CCT categoria);
- Limpeza BH - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 1.440,40 (conforme piso salarial da CCT categoria);
- Limpeza Uberlândia - 8 horas/ 44 horas /220 horas = R\$ 1.352,49 (conforme piso salarial da CCT categoria).

**Obs:** Para os serviços a serem licitados através do PE 008/2023, todos os cargos licitados devem seguir para fins de remuneração o piso de sua categoria, considerada a proporcionalidade de 40 horas semanais ou 200 mensais, com exceção do cargo de Pessoal da Administração, este deverá ter remuneração diferenciada, ou seja, superior ao piso da categoria, mais precisamente, no valor de R\$ 2.411,19 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

4.

**PERGUNTA:** Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?

**RESPOSTA:** As cotações dos serviços foram realizadas com empresas do ramo na data de 30/03/2023, portanto pressupõe -se que foram consideradas as CCT's vigentes das categorias na referida data.

5.

**PERGUNTA:** Quando for homologada nova CCT, será concedida a repactuação do contrato de imediato?

**RESPOSTA:** Sim. Mediante solicitação da Contratada, conforme previsto em edital.

6.

**PERGUNTA:** Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?

**RESPOSTA:** Não

7.

**PERGUNTA:** Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

**RESPOSTA:** Não. O serviço de limpeza no município de Belo Horizonte será realizado em apartamentos vazios e o serviço de limpeza no município de Uberlândia no escritório regional da Cohab Minas com circulação média de 10 pessoas p/ dia.

8.

**PERGUNTA:** Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?

**RESPOSTA:** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

9.

**PERGUNTA:** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?

**RESPOSTA:** Haverá necessidade de preposto apenas para o município de Belo Horizonte e o comparecimento deverá ocorrer apenas mediante demanda.

10.

**PERGUNTA:** Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?  
**RESPOSTA:** Sim.

11.

**PERGUNTA:** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**RESPOSTA:** O reajustamento para insumos será conforme data de apresentação da proposta e o reajustamento dos cargos licitados conforme data do dissídio.

12.

**PERGUNTA:** Há necessidade de relógio de ponto biométrico?

**RESPOSTA:** Haverá necessidade de relógio de ponto eletrônico para os postos de trabalho lotados no município de Belo Horizonte.

13.

**PERGUNTA:** Adicional noturno?

**RESPOSTA:** Não.

14.

**PERGUNTA:** Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos?

**RESPOSTA:** Sim, material e utensílios, conforme previsto em edital.

15.

**PERGUNTA:** Podem nos enviar a planilha em excel editável ?

**RESPOSTA:** Sim. Planilha editável em anexo.

00005287	1.054.545,60	01/11/2022	31/12/2026
00005208	6.753.959,22	01/09/2022	31/12/2027
00005253	1.107.501,63	01/01/2023	31/12/2027
00004883	1.293.543,60	01/01/2023	31/12/2026
00005301	1.458.912,00	01/07/2022	31/12/2027
00005384	5.793.489,15	01/07/2022	31/12/2026
00005447	7.832.557,92	01/01/2021	31/12/2025
00005416	12.499.920,00	01/07/2022	31/12/2026
00005385	2.265.077,66	01/07/2022	31/12/2022
00005315	12.554.765,59	01/07/2022	31/12/2022
00005434	4.481.159,47	01/07/2022	31/12/2025
00005316	9.149.785,92	01/07/2022	31/12/2026
00005227	2.508.426,00	01/11/2022	31/12/2027
00005254	178.588,48	01/01/2023	31/12/2027
00004933	1.287.759,79	01/07/2022	30/09/2022
00005075	1.362.074,40	01/01/2023	31/12/2027
00005015	2.235.164,04	01/08/2022	31/12/2026
00005083	1.992.410,26	01/01/2023	31/12/2025
00004976	3.778.499,46	01/01/2023	31/12/2026
00005143	1.412.809,20	01/02/2023	31/12/2027
00005202	3.820.188,48	01/09/2022	31/12/2026
00005181	701.343,36	01/06/2022	31/12/2026
00005212	804.096,04	01/09/2022	31/12/2026
00005304	78.444.960,00	01/01/2023	31/12/2027
00005148	141.235.200,00	01/01/2023	31/12/2026
00005060	16.723.686,00	01/08/2022	31/12/2027
00005191	1.097.949,84	01/10/2022	31/12/2026
00005190	578.347,86	01/10/2022	31/12/2026
00005379	35.371.485,00	01/01/2023	31/12/2027
00005300	2.018.386,60	01/08/2022	31/12/2027
00005096	7.159.481,40	01/01/2023	31/12/2026
00005234	1.806.541,92	01/01/2023	31/12/2025
00005290	70.278.328,80	01/05/2022	31/12/2026
00005299	3.227.243,52	01/06/2022	31/12/2027
00005110	2.012.346,00	01/11/2022	31/12/2026
00004946	1.340.489,52	01/01/2023	31/12/2026
00005102	1.250.240,40	01/09/2022	31/12/2026
00005109	1.024.776,00	01/08/2022	31/12/2027
00005032	3.832.692,92	01/01/2023	31/12/2025
00005033	1.716.827,28	01/08/2022	31/12/2027
00005311	2.421.182,80	01/06/2022	31/12/2027
00005285	119.554.256,00	01/06/2022	31/12/2027
00005335	7.813.843,20	01/06/2022	31/12/2028
00005165	1.837.983,84	01/06/2022	31/12/2026
00005274	1.899.943,92	01/06/2022	31/12/2026
00005435	2.893.756,32	01/06/2022	31/12/2027
00005187	789.328,80	01/06/2022	31/12/2026
00005228	8.884.085,76	01/06/2022	31/12/2027
00005298	1.011.222,48	01/06/2022	31/12/2026
00005248	29.543.160,00	01/06/2022	31/12/2026
00005405	334.391,87	01/06/2022	31/12/2023

115 cm -20 1779670 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
CONTRATOS

Contrato 4680006905. Contratada Biochess Manejo Inteligente de Vegetação Ltda. Pregão Eletrônico 510-H17251. Objeto: Serviços de limpeza de faixa em linhas de transmissão da CONTRATANTE, por meio de metodologia de Manejo Integrado da Vegetação, conforme Especificação Técnica ET-AT/CP-LT-002. Lote 01 Regional Sudeste Valor R\$600.000,00. Prazo 24 meses. Homologação 20/04/2023. Ass. 20/04/2023.

Contrato 4680006906. Contratada Biochess Manejo Inteligente de Vegetação Ltda. Pregão Eletrônico 510-H17251. Objeto: Serviços de limpeza de faixa em linhas de transmissão da CONTRATANTE, por meio de metodologia de Manejo Integrado da Vegetação, conforme Especificação Técnica ET-AT/CP-LT-002. Lote 02 Regional Centro Valor R\$1.020.000,00. Prazo 24 meses. Homologação 20/04/2023. Ass. 20/04/2023.

4 cm -20 1779668 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPLI Nº 05.2023/0140

Objeto: Pedras de mão. Resultado: Itens 01 e 02 Encerrados. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

## COMUNICADO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210247

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos, para expansão de 1ª etapa do projeto de automação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da COPASA MG. A licitante EXSTO TECNOLOGIA LTDA, foi habilitada para o contrato 1, sendo o valor do contrato eventualmente a ser assinado de R\$ 6.480.611,52 e prazo máximo de 12 meses consecutivos. Data: 20/04/23.

## JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230035

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços, de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Bom Jesus de Cardosos, no município de Urucânia/MG. Vencedora: A J SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$1.050.968,51. Data: 20/04/2023.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0154

Objeto: Tubos e conexões. Dia da Licitação: 04 de maio de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

## MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0152

Objeto: Sistemas Cloração Manual. Dia da Licitação: 04/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

## MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0076

Objeto: Serviços de preparação e atendimento a emergências ambientais. Dia da Licitação: 18 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

## A DIRETORIA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.361. Objeto: serviços emergenciais de recuperação do interceptor Pampulha MD – Avenida Presidente Antônio Carlos.

Prestador e Valor: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., R\$ 7.830.122,93. Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Claudio Cesar Dotti – Superintendência de Empreendimentos – Marcia Fragozo Soares – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria– Diretor-Presidente da COPASA.

## A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.486. Objeto: Autorizar o patrocínio direto para o evento #32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental#. Prestador e Valor: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES., R\$ 500.000,00. Prazo de Vigência: 006 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. – Guilherme Augusto Duarte de Faria. – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria– Diretor-Presidente da COPASA.

15 cm -20 1779873 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS  
GERAIS - GASMIC

**GASMIC** Companhia de Gás  
de Minas Gerais  
CNPJ: 22.261.473/0001-85

## CONTRATO

Contrato nº 4600001035. Partes: Gasmic e YKS SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. Fundamento: Inexigibilidade GIL-006/23. Objeto: Prestação de serviços de complementação dos estudos ambientais do Sistema de Distribuição de Gás Natural Centro-Oeste (Linha Tronco). Prazo: 6 meses. Valor: R\$ 155.000,00. Assinatura: 20/04/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -20 1779934 - 1

EXTRATO DA ATA DA 260º REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 03/04/2023, às 16h00, por meio de videoconferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprova indicação dos candidatos para composição do Comitê de Auditoria - Coaud da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmic, cujos nomes serão submetidos à verificação dos requisitos e vedações exigidos para a indicação de membro do Coaud, previstos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017 e pelo Estatuto Social da Companhia e, posteriormente, submetidos ao Conselho de Administração para a efetiva eleição; II - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Cláudia Silvia Zanchi Piunti, José Reinaldo Magalhães, Hélio César Brasileiro e Welson Cavalieri. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifco o registro sob o número: 10298909 Data: 19/04/2023- Protocolo: 23/193.735-1

4 cm -20 1779579 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

## AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude de erro material, a Cohab Minas retifica o Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 – Mão de Obra Terceirizada – objetivando a exclusão do serviço de “RECEPCIONISTA”, constante no Preambulo/ Informações Específicas – Justificativa. As demais informações do edital permanecem inalteradas. Edital de licitação disponível em www.compras.mg.gov.br. ou www.cohab.mg.gov.br. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -20 1779870 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900011043  
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 119.1001.25/2022-01  
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9340316  
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017448/2021-61

Partes: EMG/SEF E SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 31/05/23 e término em 30/05/24.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de  
Planejamento, Gestão e Finanças - SPFG/SEF

3 cm -20 1779916 - 1

## MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA MGI Nº. 04/2023

MGI – MIN

## ESCLARECIMENTOS

1.

**PERGUNTA:** "no caso da função telefonista, a CCT cabível menciona em cláusula própria, "Na hipótese de exigência do contratante...perguntamos: Será obrigatório o fornecimento de vale refeição?"

**RESPOSTA:** Não. A Cohab Minas não exigirá o fornecimento de vale refeição para a função de telefonista.

2.

Em virtude de erro material, a Cohab Minas retifica o Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 – Mão de Obra Terceirizada – nos itens A.2 (quadro demonstrativo do objeto) e 1.2 do Anexo V (minuta de contrato), onde se lê 180 horas mensais para o posto de trabalho de telefonista, leia-se 150 horas mensais. As demais informações do edital permanecerem inalteradas. Edital de licitação disponível em [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.cohab.mg.gov.br](http://www.cohab.mg.gov.br). Informações: [cpl@cohab.mg.gov.br](mailto:cpl@cohab.mg.gov.br)

## ESCLARECIMENTOS

1.

### **PERGUNTA:**

Solicito esclarecimento sobre o edital. De acordo com o item 5.3, deveremos apresentar Capital Social não inferior ao valor pregoado: “5.3- Será necessária a comprovação de capital social não inferior ao valor total licitado.”

O total pregoado, para 24 meses, é superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais). É muito difícil uma empresa apresentar um Capital Social superior a R\$8.000.000,00.

Não estaria muito exagerado essa exigência? Estarão limitando em muito a participação de empresas.

### **RESPOSTA:**

Acerca do questionamento, informamos que o subitem 5.3 da qualificação econômica-financeira está descrito no Anexo I do Edital. Refere-se à relação de documentos necessário à emissão do CRC Cohab Minas.

A COHAB MINAS mantém um Registro Cadastral próprio, para efeitos de habilitação dos licitantes, por meio de emissão de Certificado de Registro Cadastral-COHAB MINAS – CRC-COHAB MINAS. Tal registro é facultativo!

Para participação do pregão 008/2023 - mão de obra terceirizada – será aceita a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela SEPLAG - CRC CAGEF juntamente com os demais documentos de habilitação (Capacidade Técnica e Financeira, nas condições contidas no item X.2.2 e subitens e item X.2.3.

**Portanto, se a empresa não optar pelo CRC Cohab Minas, poderá apresentar o CAGEF com dos demais documentos de habilitação descritos nos item X.2.2 e X.2.3.**

## ESCLARECIMENTOS

1.

**PERGUNTA:**

O arquivo que encontra-se no site, contém apenas o resumo do processo, não teria como disponibilizar o arquivo com todas as planilhas de formação de preço?

**RESPOSTA:**

Não. A planilha de custos e formação de preços deverá ser a utilizada por cada licitante. Já o resumo do processo, disponibilizado no site (Anexo I - Preços de Postos de Trabalho - modelo formato excel) deverá ser preenchido para fins de apresentação da proposta.

2.

**PERGUNTA:**

No edital o item T.8 informa o valor da remuneração do Pessoal da Administração em R\$ 2.191,99, mas nos esclarecimentos o salário informado é de R\$ 2.411,19, qual valor nos deveremos utilizar?

**RESPOSTA:**

O valor a ser utilizado será o de R \$2.191,99, para 8 horas diárias/40 horas semanais/200 horas mensais.

## ESCLARECIMENTOS

1.

**PERGUNTA:**

No esclarecimento, há informação do salário de servente de Uberlândia no valor, limpeza Uberlândia - 8 horas/44 horas/ 220 horas = R\$1.352,49 (conforme piso salarial da CCT categoria). Porém a CCT/2023 (MG000828/2023) da cidade de Uberlândia, o salário é de R\$1.440,40. Como devemos proceder?

**RESPOSTA:**

Como pode observar no esclarecimento o salário de R\$ 1.352,49 (CCT/2022) se refere ao que pagamos atualmente pela limpeza Uberlândia - 8 horas/44 horas/ 220 horas. O que pretendemos contratar através do Edital PE 008/2023 é limpeza Uberlândia (CCT/2023) proporcional a 8 horas/40 horas/200 horas. Ou seja, o salário ofertado deve ser a remuneração da CCT da categoria do sindicato adotado pela empresa licitante, considerado a proporcionalidade de horas a contratar prevista no edital (8 horas/40 horas/200 horas).

2.

**PERGUNTA:**

No esclarecimento, há informação do salário de telefonista - 6 horas/30 horas /180 horas = R\$2.191,10 (conforme piso salarial da CCT categoria). Porém a CCT/2023 (MG000925/2023) traz o salário de R\$2.110,25. Como devemos proceder?

**RESPOSTA:**

Como pode observar no esclarecimento o salário de R\$ 2.191,10 (CCT/2022) se refere ao que pagamos atualmente pelo salário de telefonista - 6 horas/36 horas/180 horas (houve mudança de CCT pela atual Contratada, o que gerou divergência de valor do salário em relação as CCT's da categoria). De todo o modo, o salário ofertado deve ser a remuneração da CCT da categoria do sindicato adotado pela empresa licitante, considerado a proporcionalidade de horas a contratar prevista no edital (6 horas/30 horas/150 horas).

3.

**PERGUNTA:**

O valor mensal das diárias informado no edital devem estar incluídos no valor global anual proposto pelas empresas?

**RESPOSTA:**

Sim. Apesar de ser uma previsão podendo ser utilizada ou não, o valor mensal das diárias deve compor o valor global anual proposto pelas empresas.

4.

**PERGUNTA:**

O valor das horas extras dos motoristas deverá estar incluído no valor global anual proposto pelas empresas?

**RESPOSTA:**

Sim. Apesar de ser uma previsão podendo ser utilizada ou não, o valor das horas extras deve compor o custo de cada posto de motorista de empregados e diretoria e consequentemente, o valor global anual proposto pelas empresas.